

PORTARIA Nº 0639/2023-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 2 de janeiro de 2023 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1853.0332/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Monitoramento, Avaliação, Controle e Aprovação do Plano de Trabalho, exclusiva para:

1. Termo de Fomento a ser celebrado com a ONG Carlos Daniel, financiado por Emenda Parlamentar Individual Impositiva, cujo objeto é o custeio do projeto “Projeto Brilho de Esperança: Setembro Dourado”;
2. Termo de Fomento a ser celebrado com a Associação Beneficente Casa Amanhecer, financiado por Emenda Parlamentar Individual Impositiva (Dep. Jory Oeiras), cujo objeto é o custeio de despesas de contas referentes à subsistência dos pacientes da Associação Beneficente Casa Amanhecer;
3. Termo de Fomento a ser celebrado com a Associação Beneficente Casa Amanhecer, financiado por Emenda Parlamentar Individual Impositiva (Dep. Edna Auzier), cujo objeto é o custeio de despesas de contas referentes à subsistência dos pacientes da Associação Beneficente Casa Amanhecer;
4. Termo de Fomento a ser celebrado com o Hospital de Amor, financiado por Emenda Parlamentar Individual Impositiva (Dep. Edna Auzier), cujo objeto é custeio da unidade Hospital de Amor HA – Instituto de Prevenção Macapá;
5. Termo de Fomento a ser celebrado com o Hospital de Amor, financiado por Emenda Parlamentar Individual Impositiva (Dep. Aldilene Souza), cujo objeto é custeio da unidade Hospital do Amor - Macapá;
6. Termo de Fomento a ser celebrado com o Instituto Ascender, financiado por Emenda Parlamentar Individual Impositiva, cujo objeto é o custeio do Projeto Promoção a Saúde e Bem estar - Vida Saudável; e
7. Termo de Fomento a ser celebrado com o Instituto Amapaense de Assistência à Saúde, Educação e Assistência Social – IASES, financiado por Emenda Parlamentar Individual Impositiva, cujo objeto é o custeio do Projeto Cuidados com a Saúde Mental - Prevenção ao Suicídio.



Art. 2º A Comissão ficará responsável pelo monitoramento do conjunto de parcerias, pela proposta de aprimoramento dos procedimentos, pela padronização de objetos, custos e indicadores e pela produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de fomento de acordo com a relação de membros que segue abaixo:

Comissão de Monitoramento e Avaliação

- Helana Gurjão da Costa (Assistente Administrativo);
- Maria Santana de Almeida de Souza (Especialista em Planejamento e Gestão em Saúde);
- Thailine Borges de Almeida Costa (Gerente de Núcleo).

Art. 3º As competências elencadas no art. 1º, não excluem as demais competências previstas nos arts. 2º, 58 e seguintes, da Lei nº 13.019/2014, e às do Decreto Estadual nº 6.795/2023, art. 44.

Art. 4º Fixar o prazo de 1 (um) ano para a conclusão dos trabalhos, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Art. 5º Revogar a Portaria nº 0621/2023-SESA de 6 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7998 de 6 de setembro de 2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 18 de setembro de 2023.

SILVANA VEDOVELLI
Secretária de Estado da Saúde

